



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA JULIO CEZAR TOMAZINI ME REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO COREN-RS NA SUBSEÇÃO DE PASSO FUNDO-RS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – **COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, **Ricardo Arend Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JULIO CEZAR TOMAZINI – ME**, localizada na rua Morom, nº 1.202, bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo-RS, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 07.486.733/0001-27, representada neste ato pelo Sr. Júlio César Tomazini, inscrito no CPF sob nº 623.177.090/72, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015, decorrente do Processo Administrativo nº 216/15, regido



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 08/2015, aprazado para a data de 24/07/2016.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 25 de julho de 2016 e encerrará no dia 25 de julho de 2017.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o REAJUSTE no percentual de 11,5682% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 5.2 da Cláusula Quinta contratual.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 290,08 (duzentos e noventa reais e oito centavos) mensais e no valor anual de R\$ 3.480,96 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 216/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

2

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 17 de maio de 2016.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

JULIO CEZAR TOMAZINI – ME

Júlio César Tomazini

Testemunhas:

1.

2.